

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: 2g6361op <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 03/05/2016 Indicação nº 590/2016 Protocolo nº 1665/2016
<b>Autor:</b> Dep. Nininho	

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, Permínio Pinto Filho, a necessidade de viabilizar recursos necessários para o atendimento das demandas da Escola Estadual Nova Galileia, localizada na Comunidade Nova Galileia, zona rural do município de Colíder- MT.**

Indica ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, Permínio Pinto Filho, a necessidade de viabilizar recursos necessários para o atendimento das demandas da Escola Estadual Nova Galileia, localizada na Comunidade Nova Galileia, zona rural do município de Colíder- MT, abaixo descritos:

1. Construção das salas de aula;
2. Instalação de uma academia popular na escola;
3. Cobertura da quadra poliesportiva;
4. Instalação de um transformador na escola;
5. Substituição dos computadores do laboratório de informática;
6. Recursos para melhoramento da horta escolar, bem como cobertura com instalação de uma estrutura metálica com lona transparente;
7. Móveis:
  - a) 01 geladeira;
  - b) 01 freezer;
  - c) 01 mesa com material inox;
  - d) 01 fogão industrial;

e) armário para cozinha;

f) mesas para o refeitório;

g) armários de aço com porta para a sala professores.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Abril de 2016

**Nininho**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa a melhoria da Escola Estadual Nova Galileia, localizada na zona rural do município de Colíder que tem apresentado com a maior urgência a necessidade de recursos necessários para que possa atender as suas demandas, para atendimento dos alunos, professores e funcionários.

Destarte que a Escola foi parcialmente interditada em abril do ano de 2012 e tem 04 salas móvel alugadas pela SEDUC, a parte de engenharia esta pronta e já foi instaurado processo de licitação número 475314, no entanto, não está tramitando, segue em anexo dados do processo.

Buscando uma melhoria neste quadro e observando o dever do Estado na promoção e incentivo a educação, conforme disposto no artigo 205 da Constituição Federal, apresenta-se a presente indicação.

Com isso, por se tratar de um pedido de suma importância, contamos desde já com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação e seu acolhimento pelas autoridades competentes.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Abril de 2016

**Nininho**  
Deputado Estadual